

Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA

CENTRO INTEGRADO DE FOMENTO À  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

**CIFICE**

Coordenadora Geral: Profa. Ms Liliane Ibara

Porto Velho  
2006

# SUMÁRIO

---

## EQUIPE TÉCNICA

## RESUMO

1- SUMÁRIO EXECUTIVO (RESUMO GERAL DO DOCUMENTO)

2- O EMPREENDIMENTO

2.1 – Do Aspecto Legal

2.2 – Definição do CIFICE

2.3 – Missão do CIFICE

2.4 – Visão

2.5 – Instituição de apoio

2.6 – Principais objetivos do Projeto

3- JUSTIFICATIVA

4- PRINCÍPIOS

5- OBJETIVOS E METAS

5.1 – Objetivo geral

5.2 – Objetivos específicos

5.3 – Metas

5.3.1 – CURTO PRAZO (06 MESES A 1 ANO)

5.3.2 – MÉDIO PRAZO (1 A 2 ANOS)

5.3.3 – LONGO PRAZO (ATÉ 5 ANOS)

6- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CEDSA

6.1 – Linhas de Pesquisas do CIFICE

# Centro Integrado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão – CIFICE

## **EQUIPE TÉCNICA**

- **COORDENADORA DO PROJETO**

- Profa. Ms Liliane Ibara

- **CONSULTORES**

- Profa. Ms Liliane Ibara – Odontologia/Odontopediatria
- Prof. Dr Antônio Hernandez Torres Júnior – Ciências Biológicas
- Profa. Dra Maria Fernanda Borro Bijella – Odontologia/Odontopediatria
- Prof. Ms Weber Batista Cheli - Biomedicina
- Prof. Ms Franck Malaquias Murani da Silva – Medicina Veterinária
- Profa. Ms Mônica Cristina Pereira – Ciências Farmacêuticas
- Prof Ms Cesarino Júnior Lima Aprígio – Medicina Veterinária
- Prof. Ms Douglas Xavier Teodoro de Oliveira – Análise de Sistemas
- Prof. Ms Gilmar José Rizzotto – Geoquímico
- Profa. Ms Ana Lucilla Artigas – Odontologia/Endodontia
- Profa. Ms Juçara Maria Romeiro Codá Miyai – Ciências Biológicas
- Profa. Dra Izaltina Silva Jardim – Ciências Biológicas
- Prof. Dr Antônio Santana dos Santos Filho – Medicina Veterinária
- Prof. Ms Humberto Sanches Chocair – Biomédico
- Prof. Ms Laurito Campi Júnior – Odontologia/Implantodontia
- Profa. Dra Melina Andréa Vieira de Medeiros – Psicologia
- Profa. Ms Nélia Teresinha Ferreira Har – Ciências Biológicas
- Prof. Ms José de Freitas Atallah – Odontologia/Odontologia Legal
- Profa. Ms Teresa Cristina Ramos – Enfermagem
- Prof. Ms César Luiz da Silva Guimarães – Químico
- Prof. Ms José Adriano Farina – Odontologia/Cirurgia

- **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- Profa. Ms Liliane Ibara – Odontologia/Odontopediatria
- Prof. Dr Antônio Hernandez Torres Júnior – Ciências Biológicas
- Profa. Dra Maria Fernanda Borro Bijella – Odontologia/Odontopediatria
- Prof. Ms Weber Batista Cheli - Biomedicina
- Prof. Ms Franck Malaquias Murani da Silva – Medicina Veterinária
- Profa. Ms Mônica Cristina Pereira – Ciências Farmacêuticas
- Prof Ms Cesarino Júnior Lima Aprígio – Medicina Veterinária
- Prof. Ms Douglas Xavier Teodoro de Oliveira – Análise de Sistemas
- Prof. Ms Gilmar José Rizzotto – Geoquímico
- Profa. Msdo Ana Lucilla Artigas
- Profa. Ms Juçara Maria Romeiro Codá Miyai – Ciências Biológicas
- Profa. Dra Izaltina Silva Jardim – Ciências Biológicas
- Prof. Dr Antônio Santana dos Santos Filho – Medicina Veterinária
- Prof. Ms Humberto Sanches Chocair – Biomédico
- Prof. Ms Laurito Campi Júnior – Odontologia/Implantodontia
- Profa. Dra Melina Andréa Vieira de Medeiros – Psicologia
- Profa. Ms Nélia Teresinha Ferreira Har – Ciências Biológicas
- Prof. Ms José de Freitas Atallah – Odontologia/Odontologia Legal

- Profa. Ms Teresa Cristina Ramos – Enfermagem
- Prof. Ms César Luiz da Silva Guimarães – Químico
- Prof. Ms José Adriano Farina – Odontologia/Cirurgia
- Prof. Ms Mac Dave C R M Silva – Medicina
- Prof. Esp Rafael Ricci – Processamento de Dados
- Prof. Ms Eduardo R Honda – Farmacêutico Bioquímico
- Prof. Esp José Marques de Oliveira Júnior – Turismo
- Prof. Esp Fabrício Fernandes Mamanny – Administração
- Profa. Esp. Claudia Jarina - Enfermagem
- Prof. Esp. Gilson de Souza Santana – Biologia
- Prof. Esp. Adriana Aparecida da Costa Tibúrcio – Enfermagem
- Prof. Esp Ademar Silva Scheidt Júnior – Administração
- Prof. Ms Tony Hiroshi Katsuragawa – Biomédico
- Prof. Msdo Fábio Luiz Brito de Souza – Odontologia/Endodontia
- Profa. Ms Daniella Ribeiro de Sá dos Santos – Ciências Biológicas/ Saúde Pública
- Profa. Esp Laudicéia Maria Lisboa Monteiro – Letras
- Prof. Esp. Thiago Bordignon O Milanesi – Odontologia/Periodontia
- Profa. Esp. Miryane Pagelbrum Tagliani – Medicina Veterinária
- Prof. Msdo Abraham Jacos Serruya – Biomedicina
- Prof. Esp Ilso Marcio Gedro Rocha – Odontologia/Endodontia
- Prof. Esp. Fernando Acosta – Médico
- Prof. Esp. Carlos André Trench de Souza – Medicina
- Prof. Ms Walter Olivbeira Cartaxo – Medicina Veterinária
- Prof. Esp., Ana Cláudia P Marinho – Odontologia/Periodontia/Odontopediatria
- Prof. Esp Carlos Alberto Martins – Odontologia/Cirurgia
- Prof. Esp. Jairo Tschurtschenthaler Costa – Administração/Marketing
- Prof. Esp. Wagner Ferreira Marques – Geografia
- Prof. Esp. Rodrigo Bastos de Barros - Medicina

End. Rua: Araras nº 241, Bairro Eldorado, Porto Velho – Rondônia

## Centro Interado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão CIFICE

---

### **RESUMO**

O Centro Integrado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão – CIFICE das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, formado a partir da necessidade de fomentar a pesquisa científica em primeira estância entre os discentes e paralelamente entre os docentes da FIMCA e instituições parceiras e conveniadas, agregou pesquisadores e professores com formação interdisciplinares, trabalhando com a meta de promover a iniciação científica discente, a extensão universitária e os trabalhos de serviços comunitários, bem como despertar interesse ao corpo docente pelos projetos de pesquisa científica.

A criação do **Centro Integrado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão – CIFICE** é um centro que procura através de uma ação integrada entre pesquisadores, desenvolver atividades de pesquisa e extensão voltadas a dar respostas às de saúde pública, medicina social, odontologia social e preventiva no contexto de Rondônia e do contexto amazônico. Buscando, dessa forma, estabelecer as bases de compreensão da sociedade e a saúde, o estilo de vida e a organização das populações, padrões de qualidade de vida, problemas e necessidades, tornando-se assim, referência no âmbito da comunidade científica amazônica e servindo como instrumento estratégico para a promoção da saúde para população.

## Centro Interado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão CIFICE

---

### **1 - SUMÁRIO EXECUTIVO (RESUMO GERAL DO DOCUMENTO)**

A manutenção ou melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão das Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA, apesar de acompanhada e fiscalizada pelos setores competentes do Ministério da Educação, depende basicamente das ações que a própria instituição adotar como sua política. O rigor e seriedade dos parâmetros estabelecidos pelos comitês de área, muitos deles adotados nas melhores universidades do mundo, não surtirão os efeitos esperados se na instituição *locus* do programa, a implementação de tais medidas estiver restrita à boa vontade e disposição de uma única pessoa – o coordenador do programa, do coordenador de curso, do diretor acadêmico, do diretor geral etc.

A realidade exige que, além dele(s), deve(m) estar envolvido todo o universo que é, direta ou indiretamente, responsável pelo bom andamento dos afazeres, atribuições e atividades das Faculdades. E este universo é bem maior do que por vezes a realidade de nossa instituição mostra. Além da Congregação, Colegiado, Diretoria, Docentes e Discentes, todos conscientes da responsabilidade coletiva em relação à qualidade do seu curso e programas institucionais diversos, há necessidade de um envolvimento profundo das demais instâncias administrativas e acadêmicas universitárias no processo. É indispensável que se instale a cultura da cumplicidade institucional no âmbito da graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação, onde diretoria, coordenação, colegiado, corpo docente e discente de um lado e os colegiados acadêmicos administrativos intermediários e superiores de outro, possuam a nítida noção da realidade de suas competências, atribuições e atividades frente ao Ministério de Educação, avaliação nacional de cursos, mercado de trabalho, ética profissional e

fundamentalmente a sociedade em geral, saibam quais as medidas que estão ou devem ser adotadas e a parcela de responsabilidade de cada um dos atores deste elenco.

A institucionalização do ensino, pesquisa e extensão e pós-graduação consta entre as propostas que a gestão princípio as Faculdades Integradas apresentava como meta básica e fundamental. Para atingir tal objetivo em plenitude, havia completa convicção, por parte da Direção geral, de que a instituição como um todo, deveria estar envolvida nesse processo. A coordenação de curso, departamentos, grupos de pesquisa e outros segmentos relacionados a esta área, como os conselhos intermediários e superiores, deveriam desenvolver um amplo trabalho conjunto, onde programas e grupos iriam se expor dentro de sua realidade, cuja decorrência natural seria um planejamento abrangente de ensino, pesquisa, extensão e pós graduação. Sua adoção representaria um passo fundamental na estruturação fortemente institucionalizada, com um trabalho compartilhado em termos de metas e indicadores, fazendo *jus* a realidade interdisciplinar e intersetorial hoje vigente em plenitude na produção do conhecimento e formação de recursos humanos. Nesse processo, também os procedimentos burocrático-administrativos seriam objeto de discussão, com a conseqüente melhoria no seu desempenho.

## **2 – O EMPREENDIMENTO**

### **2.1 – Do Aspecto legal**

Dentre os principais objetivos da FIMCA estão os cursos nas áreas em que ministra:

- Ministar o ensino superior e treinamento profissional através dos cursos de graduação, no campo de conhecimentos abrangidos pelas Ciências Biológicas, Humanas e Exatas;
- Realizar cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Realizar cursos de difusão e extensão cultural, realizar cursos de mestrado e doutorado;

- Efetuar serviços, dentro de sua área de atuação, quando solicitados pelos órgãos públicos e privados; colaborar mediante a preparação de pessoal especializado, nas tarefas de desenvolvimento e interação nacional e regional e, contribuir, dentro das suas possibilidades, para o aperfeiçoamento do ensino e incremento da pesquisa científica no campo das Ciências Biológicas, Exatas e Humanas.

#### Dos Fundamentos Legais – LDB

Segundo a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu artigo 43, a educação superior tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços

especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica criadas na Instituição.

## Capítulo II do Regimento Geral da FIMCA – Da Pesquisa

Art. 33 – As Faculdades incentivarão a pesquisa através de concessão de auxílio para execução de projetos científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal, pós-graduação (Lato Sensu) e tornando-se, promoção de congressos, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros meios ao seu alcance.

## Capítulo III do Regimento Geral da FIMCA – Das Atividades de Extensão

Art. 34 – As Faculdades Integradas manterão atividades de extensão científica e cultural para a difusão do conhecimento e técnicas pertinentes às áreas de seus cursos.

Parágrafo único – As atividades de extensão são coordenadas pelos Departamentos que as executam.

### **2.2 – Definição do CIFICE (o que é)**

O Centro Integrado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão – CIFICE é um centro que procura através de uma ação integrada entre pesquisadores, docentes, discentes e comunidade em geral, além das instituições participantes, desenvolverem atividades de pesquisa e extensão voltadas a dar respostas às questões de saúde.

### **2.3 – Missão do CIFICE**

Desenvolver pesquisas e extensão que promovam a melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural do estado de Rondônia e da Amazônia e elaborar e executar pesquisas e estudos, projetos de intervenção, formação e capacitação de recursos humanos.

#### **2.4 – Visão**

Ser um centro de referência no âmbito da comunidade científica da Amazônica servindo como instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento de programa de promoção, prevenção e provisão de cuidados da saúde.

#### **2.5 Instituições de Apoio**

Universidade Federal de Rondônia, CRO, CRM, Associação Médica de Rondônia, Institutos de Pesquisas Nacionais e Internacionais.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Qual é o papel das Faculdades Integradas diante da realidade em que está inserida? Com quem estabelece suas alianças? Todos os grupos estão envolvidos? Que papel a FIMCA deve ter diante a definição do modelo de desenvolvimento regional?

Das três atividades básicas dos centros acadêmicos – docência, pesquisa e serviço comunitário ou extensão universitária, as Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, se tem priorizado a primeira em detrimento das outras duas, ou seja, mesmo sabendo-se que o ensino é apenas uma das partes corpóreas do tripé de sustentação objetiva princípio de uma instituição de ensino superior, apresenta-se como atividade marcadamente destacada no cenário principalmente das faculdades privadas, enquanto timidamente aparece a extensão universitária muito mais como uma obrigatoriedade de convênio ou outras formas de serviços comunitárias e a pesquisa científica ou de relevância social estritamente acomodada a um simples

projeto de gaveta ou proposta documental sem ou quase nula sua consecução.

Estudos recentes demonstram a deficiência dos serviços educativos oferecidos nos centros de estudos, acrescentada pelos efeitos da crise da década passada: baixo financiamento para as atividades acadêmicas, escassez de professores com boa formação e preparação, baixos salários, procedimentos didáticos já superados entre outros.

Se requer então, de uma revisão da educação superior, renovando a docência para vinculá-la à pesquisa científica e ao serviço comunitário. Esta vinculação deve partir do conhecimento da realidade onde está inserida a instituição.

A compreensão das competências da Faculdade se define como:

- Um espaço de pesquisa científica e o incremento do saber humano, de leitura crítica e analítica deste saber, de seu treinamento, processamento e discussão, de sua interpretação e avaliação;
- Um espaço de articulação do saber com a vida, a nível individual e social, local, regional e universal;
- Um espaço de transmissão pedagógica, orgânica e sistemática do saber e do enriquecimento e difusão do patrimônio cultural humano;

A FIMCA está chamada a ocupar um lugar central na capacitação da população de acordo com as exigências do desenvolvimento econômico e principalmente social, pois tem um grande papel para:

- Orientar para as tomadas de decisões corretas para que a sociedade construa um novo estilo de desenvolvimento com identidade própria, socialmente justo e ambientalmente seguro;
- Aportar conhecimentos no processo de desenvolvimento e equidade social;
- Incidir na política sociocultural;

- Oferecer para a sociedade, meios produtivos, Estado em sua diferentes esferas, empresas públicas e privadas, sistema educacional, saúde entre outros, a disponibilidade de profissionais qualificados em praticamente todas as disciplinas inerentes aos cursos da instituição, e
- Servir de enlace entre a faculdade, instituições e a sociedade.

#### **4. PRINCÍPIOS**

O CIFICE tem por princípios:

I – a interdisciplinariedade;

II – a congregação de pesquisadores, docentes, discentes e comunidade em geral;

III – a compreensão e respeito da saúde pública, medicina social, odontologia social e preventiva, epidemiologia, sociedade e saúde.

IV – o respeito à interação e a interação mútua entre os pesquisadores;

V – a conduta isenta laica de atuação político-partidária – religiosa;

VI – a valorização e o incentivo a participação do estudante na pesquisa;

VII – a valorização e o incentivo a participação do estudante na extensão;

#### **5. OJETIVOS E METAS**

##### **5.1 Objetivo Geral**

Contribuir com o desenvolvimento da Pesquisa Científica e a Extensão Universitária e os trabalhos comunitários de Rondônia e da Amazônia, através da elaboração e execução de

pesquisas, estudos projetos e intervenção e formação de recursos humanos.

### **5.2 Objetivos Específicos**

- a. Formar e usufruir de uma entidade científica que atue de forma interdisciplinar e integral na problemática de saúde no estado de Rondônia e contexto regional na Amazônia;
- b. Constituir-se como projeto especial vinculado aos Departamentos e Coordenações de Cursos das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA;
- c. Privilegiar as populações mais carentes, com o objetivo de incorporá-las sistematicamente no modelo de políticas públicas de saúde;
- d. Pesquisar, analisar, capacitar e promover a formação de recursos humanos e inteligências capazes de contribuir para o fortalecimento do Estado de Rondônia e da Amazônia;
- e. Trabalhar com noções básicas de saúde coletiva;
- f. Estabelecer cadeias produtivas no cenário da ciência, tecnologia e de desenvolvimento humano;
- g. Planejamento, programa e projetos de ação em saúde;
- h. Criação de grupos de estudos temáticos;
- i. Criar grupos de estudos capazes de avaliar e intervir nas questões de saúde, urbanas e rurais voltadas para o melhoramento da qualidade de vida da população;
- j. Promover e apoiar pesquisas científicas, tecnológicas, filosóficas e culturais através de ações interadas entre pesquisadores, profissionais da saúde e técnicos interdisciplinares, que promovam a melhoria da qualidade de vida de populações Amazônicas;
- k. Desenvolver ações que minimizem as condições de saúde das populações da Amazônia;

- l. Realizar colóquios temáticos, seminários e *workshop* para a divulgação da produção científica tanto nas faculdades quanto nas comunidades;
- m. Divulgar a produção científica oriunda das atividades desenvolvidas no CIFICE e áreas correlatas;
- n. Promover o intercâmbio da produção científica com outras instituições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- o. Promover oportunidades ao aluno de graduação em desenvolver a iniciação científica e extensão universitária;
- p. Firmar convênios, acordos, protocolos, ajustes para consecução de seus objetivos através de parcerias com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- q. Promover cursos especiais de iniciação científica
- r. Criar grupos de estudos capazes de avaliar e contribuir com as políticas públicas voltadas para as ciências da saúde na região;
- s. Promover o intercâmbio interinstitucional de pesquisadores, docentes, discentes e a comunidade em geral;

### **5.3 Metas**

#### 5.3.1 – CURTO PRAZO (06 MESES A 01 ANO)

- Estruturação do CIFICE;
- Divulgação do CIFICE junto à comunidade local;
- Divulgação da produção científica do CIFICE;
- Estabelecimento de parcerias com entidades científicas e de apoio tanto nas esferas locais quanto nas internacionais;
- Consolidação da equipe de pesquisadores;
- Desenvolver grupos temáticos de pesquisas;
- Integrar-se à rede de pesquisadores da Amazônia;
- Promover fomento à iniciação científica junto à comunidade acadêmica;
- Desenvolver programas de extensão acadêmica e serviços comunitários;

- Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão;

### **5.3.2 – MÉDIO PRAZO (1 A 2 ANOS)**

- Participação do CIFICE em eventos científicos nacionais e internacionais com vista da divulgação de seus projetos;
- Articulação de parcerias e trocas de experiências;
- Prestar assessoria ao poder público local e regional;
- Consolidação da infra-estrutura de apoio às ações do CIFICE;
- Inserção de novos projetos;
- Estabelecimentos de novos convênios com entidades nacionais e internacionais para intercâmbio de pesquisadores;

### **5.3.3 LONGO PRAZO (ATÉ 5 ANOS)**

- Apoio à implantação de novos grupos na Amazônia;
- Consolidação de grupos de pesquisa entre os discentes;
- Consolidação de projetos de extensão na Instituição;

## **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CIFICE**

A composição do CIFICE está sustentada por docentes das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA e de Instituições conveniadas, com várias formações acadêmicas: Odontologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Biologia, Bioquímica, Fisioterapeuta, Medicina, Antropologia, Geografia, Sociologia, entre outras e profissionais técnicos e estudantes atuando nas linhas de pesquisas.

### **6.1 – Linhas de Pesquisas do CIFICE**

- a. Saúde Pública;
- b. Medicina Preventiva;
- c. Odontologia Social e Preventiva;
- d. Educação, Saúde e Organização Social;
- e. Instrumentos metodológicos aplicados a interdisciplinaridade;

# **Regimento Interno**

## **CAPÍTULO I**

### *DOS PRINCÍPIOS*

Art. 1º - Centro Integrado de Fomento à Iniciação Científica e Extensão – CIFICE tem por princípios:

- I. A interdisciplinariedade;
- II. A congregação de pesquisadores, docentes, discentes e comunidade em geral;
- III. A compreensão e respeito da saúde pública, medicina social, odontologia social e preventiva, epidemiologia, sociedade e saúde;
- IV. O respeito à integração e a interação mútua entre os pesquisadores;
- V. A conduta isenta, laica de atuação política-partidária-religiosa;
- VI. A valorização e o incentivo a participação do estudante na pesquisa;
- VII. A valorização e o incentivo a participação do estudante na extensão;

## **CAPÍTULO II**

### *DOS OBJETIVOS*

Art. 2º - Constituem-se objetivos do CIFICE:

- a) Formar e usufruir de uma entidade científica que atue de forma interdisciplinar e integral na problemática de saúde no estado de Rondônia e contexto regional na Amazônia,

- b) Constituir-se como projeto especial vinculado aos Departamentos e Coordenações de cursos das Faculdades Integradas “Maria Coelho Aguiar” – FIMCA;
- c) Privilegiar as populações mais carentes, com o objetivo de incorporá-las sistematicamente no modelo de políticas públicas de saúde;
- d) Pesquisar, analisar, capacitar e promover a formação de recursos humanos e inteligências capazes de contribuir para o fortalecimento do estado de Rondônia e da Amazônia;
- e) Trabalhar com noções básicas de saúde coletiva;
- f) Estabelecer cadeias produtivas no cenário na ciência, tecnologia e de desenvolvimento humano;
- g) Planejamento, programas e projetos de ação em saúde;
- h) Criação de grupos de estudos temáticos;
- i) Criar grupos de estudos capazes de avaliar e intervir nas questões de saúde, urbanas e rurais voltadas para o melhoramento da qualidade de vida da população;
- j) Promover e apoiar pesquisas científicas, tecnológicas, filosóficas e culturais através de ações integradas entre pesquisadores, profissionais da saúde e técnicos interdisciplinares, que promovam a melhoria da qualidade de vida de populações Amazônicas;
- k) Desenvolver ações que minimizem as condições de saúde das populações da Amazônia;
- l) Realizar colóquios temáticos, seminários e workshop para a divulgação da produção científica tanto nas faculdades quanto nas comunidades;
- m) Promover o intercâmbio da produção científica com outras instituições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- n) Promover oportunidades ao aluno de graduação em desenvolver a iniciação científica e extensão universitária;

- o) Firmar convênios, acordos, protocolos, ajustes para consecução de seus objetivos através de parcerias com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- p) Promover cursos especiais de iniciação científica de pós-graduação (Lato e Stricto Sensu);
- q) Criar grupos de estudos capazes de avaliar e contribuir com as políticas públicas voltadas para as ciências da saúde na região.
- r) Promover o intercâmbio interinstitucional de pesquisadores, docentes, discentes e a comunidade em geral;

## **CAPÍTULO III**

### *DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO*

Art. 3º - O CIFICE possui os seguintes órgãos deliberativos:

- I. Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão
- II. Conselhos de Projetos

Art. 4º - O **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão** é o órgão de decisões, depois de ouvido os conselhos departamentais das Faculdades. É constituído pelo coordenador geral e pelos coordenadores de Linhas de Pesquisas, é secretariado pelo Secretário Geral que não possui direito de voto. O secretário é indicado pelo Coordenador de Geral.

Art. 5º - São competências do **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão**:

- I. Aprovar a admissão de novos membros, por indicação dos coordenadores de linha;
- II. Apreciar as decisões tomadas pelo Conselho de Projetos após ouvido os conselhos departamentais da FIMCA;
- III. Excluir de seus quadros, por recomendação dos coordenadores de linha, o membro que praticar qualquer ato ou assumir

posições que sejam contrárias aos princípios e objetivos do CIFICE;

- IV. Manifestar-se sobre o relatório anual e financeiro do exercício anterior;
- V. Manifestar-se sobre o plano de ação para o próximo exercício;
- VI. Proceder às mudanças de coordenadores de linha;
- VII. Deliberar sobre a criação ou extinção de Linhas de Pesquisas;
- VIII. Admitir, remover, advertir, desligar, elogiar, transferir a outras LPs, pesquisadores integrantes do CIFICE, por indicação dos coordenadores de linha;
- IX. Resolver casos omissos

Art. 6º O **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão:**

Art. 7º - São competências do **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão:**

- I. Reunirem-se ordinariamente duas vezes ao ano sendo a primeira reunião na primeira quinzena de agosto e a segunda na segunda quinzena de dezembro;
- II. Reunir-se extraordinariamente, sempre que julgar necessário;
- III. Na reunião de dezembro será apresentado o Plano de Ação para exercício seguinte;
- IV. Divulgar relatórios anuais de atividades das Linhas de Pesquisa;

Art. 8º O **Conselho de Projetos** é o órgão de decisão interno das Linhas de Pesquisas e Extensão, é constituído pelo coordenador de Linha de Pesquisa e Extensão, coordenadores de projetos inseridos na LP e um membro do conselho comunitário das comunidades que a LP atua, com direito e voz e voto.

Art. 9º - São competências do **Conselho de Projetos:**

- I. Elaborar projetos de pesquisa dentro dos princípios e objetivos do CIFICE;

- II. Realizar as atividades aprovadas no Conselho de Linhas de Pesquisas e Extensão;
- III. Formar suas equipes de pesquisadores submetendo sua apreciação ao Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão;
- IV. Promover o desenvolvimento da LP e E através de promoções, realizações e divulgação científica através de colóquios internos, seminários, workshop temático e publicações.
- V. Indicar o coordenador de linha

## **CAPÍTULO IV**

### ***DA ESTRUTURA:***

**Art. 10** – O CIFICE possui a seguinte estrutura:

- I. Coordenador Geral
- II. Secretaria Geral e relações públicas
- III. Assessoria de gestão comunitária
- IV. Consultores
- V. Coordenadores de Linhas de Pesquisa
- VI. Pesquisadores Convidados
- VII. Pesquisadores Associados
- VIII. Estudantes de graduação de Iniciação Científica

## **CAPÍTULO V**

### ***DAS COMPETÊNCIAS***

**Art. 11** – Compete ao COORDEADOR GERAL:

- I. Representar o CIFICE em juízo ou fora dele;
- II. Assinar contratos e convênios necessários ao funcionamento do CIFICE;
- III. Coordenar e superintender as atividades do CIFICE;

- IV. Convidar pesquisadores para integrarem a equipe do CIFICE;
- V. Encaminhar às autoridades competentes relatórios anuais de atividades do CIFICE;
- VI. Aprovar a presença e ou participação de convidados em atividades do CIFICE;
- VII. Coordenar, no âmbito de sua competência, a elaboração de projetos destinados à obtenção de financiamentos em consonância com o **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão**;
- VIII. Acompanhar e apoiar a execução dos projetos desenvolvidos no âmbito do CIFICE;
- IX. Presidir as reuniões do **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão**;
- X. Cumprir e fazer cumprir os princípios e objetivos do CIFICE;

Art. 12 – Compete a SECRETARIA GERAL:

- I. Coordenar e organizar os serviços administrativos do CIFICE;
- II. Manter informado os membros do CIFICE sobre os encaminhamentos realizados;
- III. Secretariar e manter as atas atualizadas;
- IV. Manter atualizado os dados cadastrais e curriculares dos membros do CIFICE;
- V. Criar e manter banco de dados de informações do CIFICE;
- VI. Cumprir os princípios e objetivos do CIFICE;

Art. 13 – Compete aos CONSULTORES:

- I. Prestar assessoria e orientação técnica no âmbito de sua área de conhecimento;
- II. Participar das atividades de produção e divulgação dos resultados científicos das LP's e E.

Art. 14 – Compete aos COORDENADORES DE LINHAS DE PESQUISAS E EXTENSÃO:

- I. Coordenar as atividades de pesquisas e extensão desenvolvidas no âmbito de sua LP e E;
- II. Manter, divulgar e apoiar as atividades e produções científicas e extensão desenvolvidas no âmbito de sua LP e E;
- III. Formar grupos de pesquisadores para o desenvolvimento de sua LP;
- IV. Elaborar e divulgar os relatórios de atividades de sua LP e E;
- V. Arregimentar novos membros para sua linha de pesquisa, submetendo-o junto com o projeto de pesquisa e extensão para aprovação no **Conselho de Linhas de Pesquisa e Extensão**;
- VI. Presidir as reuniões do Conselho de Projetos;
- VII. Cumprir e fazer cumprir os princípios e objetivos do CIFICE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os estudos de graduação devem apresentar as documentações necessárias para seu registro no programa de Iniciação Científica das Faculdades Integradas;

Art. 15 – Compete aos PESQUISADORES ASSOCIADOS /CONVIDADOS:

- I. Desenvolver as atividades a que estão vinculados;
- II. Apresentar com regularidade os relatórios de atividades ao Coordenador da LP e E a qual estão vinculados;
- III. Participar das atividades regulares desenvolvidas na LP e E a que estiver vinculado;
- IV. Cumprir os princípios e objetivos do CIFICE;

Art. 16 – Compete aos ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- I. Desenvolver seus planos de trabalhos sob orientação de seus orientadores;
- II. Participar dos grupos de estudos de sua LP e E sob supervisão de seu orientador;
- III. Participar de seminários e congressos sob indicação de seu orientador;
- IV. Encaminhar ao orientador relatórios de atividades;

- V. Elaborar e publicar em conjunto com seu orientador artigos científicos ou matérias jornalísticas;
- VI. Cumprir os princípios e objetivos do CIFICE;

## **CAPÍTULO VI**

### ***DAS LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO:***

Art. 17 – As linhas de Pesquisa e Extensão concentram todas as atividades desenvolvidas no CIFICE, atuam em áreas como Odontologia, Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Biologia, Geografia, Educação, Antropologia, Sociologia e outras áreas do conhecimento humano. Ficam assim divididas:

- Saúde Pública
- Medicina Preventiva
- Odontologia Social e Preventiva
- Educação, Saúde e Organização Social.
- Instrumentos metodológicos aplicados a interdisciplinariedade

## **CAPÍTULO VII**

### ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:***

Art. 18 – Fica instituída o CIFICE como Centro Congregador de Pesquisa e Extensão no âmbito das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA.